



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

### Projeto de Lei \_\_\_\_\_ /2022

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 83.040,00** (oitenta e três mil e quarenta reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.303.0039.2.438 - Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Res. 8003/22	
3390.30.00 - Material de Consumo	
155.99 Transf de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 24.000,00</b>
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>R\$ 46.000,00</b>
155.99 Transf de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 46.000,00</b>
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
155.99 Transf de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 13.040,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.040,00</b>

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.141 - Manutenção das Atividades da Rede de Urgência Emergência	
3350.41.00 724 - Contribuições	
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 83.040,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.040,00</b>

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de dezembro de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 06 de Dezembro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

A Secretaria de Estado de Saúde através de sua Resolução número 8.003 de 2022 delibera recursos para custeio da política de Descentralização da Assistência Farmacêutica que será empregada no pagamento de serviços de manutenção dos espaços físicos, de aquisição de materiais gráficos e de expediente, da locação de equipamentos e demais despesas com congressos e simpósios aos servidores municipais.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal